

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: AFA	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº 151/2024
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de Taxa de Inscrição no Curso de Sistema de Concessão de Passagens e Diárias	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
4 – CONTRATADA: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Diante da notória especialização da ESAFI e da relevância estratégica do curso SCDP, a escolha dessa instituição para a capacitação justifica-se plenamente. A contratação por inexigibilidade de licitação assegura que a administração pública possa contar com treinamento de alta qualidade, especificamente voltado para as necessidades de gestão de diárias e passagens, garantindo, assim, a excelência na execução de suas atividades e a proteção dos interesses públicos. O curso será ministrado pelo Professor Luiz Eduardo Muradas, um profissional com vasta experiência na área de tecnologia da informação aplicada à administração pública. Ele atuou na Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, na gestão, treinamento e implantação do SCDP, além de ter sido Secretário de Tecnologia da Informação na Defensoria Pública da União. Atualmente, está em exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, o que demonstra seu profundo conhecimento e prática com o sistema.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante nos autos. Pirassununga, 26 de agosto 2024 KAIQUE ALMEIDA DE GODOY 2º TEN ADM Agente público responsável pela contratação CPF nº 421.XXX.XXX-84	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentos contantes nos autos.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 10.770,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante nos autos.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme documentos constantes nos autos.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Odilor da Silva Lopes - Cel Int R1 Ordenador de Despesas Delegado da AFA CPF nº 040.XXX.XXX-78 Pirassununga, 26 de agosto de 2024.	

Pirassununga, 26 de agosto de 2024.

Elaborado por: **Letícia** Cristina de Souza - Cap Int
Chefe da Seção de Análise e Elaboração

Conferido por: João Paulo **Santos** de Andrade - Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

Aprovado por: Odilor da Silva **Lopes** - Cel Int R1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ficha De Autorizacao De Despesa Inexigibilidade
Data/Hora de Criação:	26/08/2024 12:43:31
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4684b0702463cbf3fc4bb4aeb34af0b9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA no dia 29/08/2024 às 11:44:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 11/09/2024 às 11:16:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 11/09/2024 às 12:44:52 no horário oficial de Brasília.